

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 248

São Paulo

quinta-feira, 31 de dezembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PUBLICAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL

- DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL** — Pareceres, Deliberações e Resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, compilados pela Secretaria de Estado da Educação **300.00**
- EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA** — Legislação Federal e Estadual, Pareceres e Resoluções-Atualizada **200.00**
- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP**
- Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
 Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial (Rua Maria Antônia, 294) — Fone 256-7232
- A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e estabelece providências correlatas (Primeira alteração)

Retificação

- No preâmbulo:
 onde se lê: ... que dispõe os Convênios ...
 leia-se: ... que dispõem os Convênios ...
- No artigo 1.º, III (no § 2.º do artigo 32):
 onde se lê: ... às saídas subsequentes das ...
 leia-se: ... às saídas subsequentes das ...
- No artigo 1.º, V (no item 2 do § 2.º do artigo 49):
 onde se lê: ... de sangue e e farelos ... (cinquenta ...) ...
 leia-se: ... de sangue e farelos ... (cinquenta ...) ...
- No artigo 1.º, VII (no § 2.º do artigo 69):
 onde se lê: O disposto no parágrafo anterior aplicar-se ...
 leia-se: O disposto no parágrafo anterior aplica-se ...
- No artigo 1.º, VIII (na alínea "a" do inciso I do artigo 71):
 onde se lê: ... do artigo 69 até o momento ... (Convênio ICM-10/81);
 leia-se: ... do artigo 69 — até o momento ... (Convênio ICM-10/81);
- No artigo 1.º, IX (na alínea "b" do inciso IV do artigo 71):
 onde se lê: ... (Convênio ICM-10/81);
 leia-se: ... (Convênio ICM-10/81);
- No artigo 1.º, XI (no "caput" do artigo 259):
 onde se lê: ... promovida a subsequente ...
 leia-se: ... promovida a subsequente ...
- No artigo 1.º, XIII (no "caput" do artigo 9.º das Disposições Transitórias):
 onde se lê: (... cláusulas sétima e décima, Convênio ICM-30/81);
 leia-se: (... cláusulas sétima e décima, e Convênio ICM-30/81);
- No artigo 1.º, XIII (no inciso I do artigo 9.º das Disposições Transitórias):
 onde se lê: ... efetuadas po restabelecimento varejista, quanto as respectivas ...
 leia-se: ... efetuadas por estabelecimento varejista, quando as respectivas ...
- No artigo 1.º, XIII (na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º das Disposições Transitórias):
 onde se lê: ... objeto de subsequente ...
 leia-se: ... objeto de subsequente ...
- No artigo 1.º, XIII (no parágrafo único do artigo 9.º das Disposições Transitórias):
 onde se lê: ... condição as ações de varejo ...
 leia-se: ... condição as seções de varejo ...
- No artigo 1.º, XIII (no parágrafo único do artigo 20 das Disposições Transitórias):
 onde se lê: ... a saída subsequente ...
 leia-se: ... a saída subsequente ...
- No artigo 2.º, II (no § 1.º do artigo 24 das Disposições Transitórias):
 onde se lê: ... (cinquenta mil) ...
 leia-se: ... (cinquenta mil) ...

No artigo 2.º, II (nos artigos 25 e 26 das Disposições Transitórias):

- onde se lê: Artigo 25 — ...
 Artigo 26 — ... (Convênio ICM-24/81), cláusula primeira);
 leia-se: "Artigo 25 — ...
 "Artigo 26 — ... (Convênio ICM-24/81, cláusula primeira);

No artigo 2.º, II (no "caput" do artigo 28 das Disposições Transitórias):

- onde se lê: ... (cinquenta por cento) ...
 leia-se: ... (cinquenta por cento) ...

DECRETO N.º 18.349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

Retificação

- onde se lê: **DECRETO N.º 18.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981.**
 leia-se: **DECRETO N.º 18.349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981.**

DECRETO N.º 18.351, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei 2.639, de 26-12-80

Retificação

TABELA 1

Projetos

- Subscrição de Ações da FEPASA
 onde se lê: 16.89.053.1.090 ...
 leia-se: 16.89.035.1.090 ...

Constituição da República

ATUALIZADA

6.ª edição — agosto/1981

Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 2/72 a 19/81.

A publicação visa facilitar ao leitor o conhecimento imediato do texto constitucional vigente.

Todas as inovações aparecem em grifo, com nota explicativa em rodapé, onde é fornecida a redação original da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

A Emenda n.º 2, de 1972, de vigência transitória (regula a eleição de governadores e vice-governadores dos Estados em 1974), figura somente após o texto constitucional.

O artigo único da Emenda n.º 12, de 1978, que assegura aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, é transcrito, em destaque após o art. 165 (Da Ordem Econômica e Social), feita também remissão ao seu item I, no art. 176 (Da Família, da Educação e da Cultura).

As Emendas Constitucionais n.ºs 2 a 19 constam, na íntegra, ao final do volume.

Além de atualizada, a Constituição vem acompanhada de minucioso índice remissivo.

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22.º andar) Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal

PREÇO: Cr\$ 100,00

Sumário

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

- Casa Civil 2
- Economia e Planejamento 2
- Justiça 2
- Promoção Social 3
- Segurança Pública 3
- Fazenda 5
- Agricultura e Abastecimento 7
- Educação 7
- Saúde 10
- Obras e do Meio Ambiente 13
- Transportes 14
- Administração 15
- Cultura 15
- Interior 15
- Indústria e Tecnologia 16
- Esportes e Turismo 16

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 16
- Universidade Estadual de Campinas 16

TRIBUNAL DE CONTAS

- 17

EDITAIS

- 19

CONCURSOS

- Auxiliares Agropecuários I para a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI — Classificação 20
- Servidores para a DRE de Presidente Prudente — Convocação 26
- Auxiliares de Técnico de Administração — Classificação 27

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente 15

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 32

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Prefeituras Municipais 44

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 46
- Ministérios 47

Instituída Comissão para tratar da transladação dos despojos da Imperatriz Dona Amélia para o Brasil

Considerando-se que a Imperatriz Dona Amélia de Leuchtenberg, segunda mulher de Dom Pedro I, sempre manifestou desejo de que seus despojos repousassem ao lado dos de seu marido, o Secretário da Cultura baixou a Resolução 51, de 30-12-81, instituindo, junto ao seu Gabinete, uma Comissão para tratar da transladação dos seus despojos para a Cripta do Ipiranga, onde já se encontram, desde 1972, os despojos de Dom Pedro I.